

LEI Nº 0.496, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DOS
PESCADORES Z-2 DE JANUÁRIA.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Januária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de novembro de 1.963.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**